

#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

# COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

**ATA** 

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, INSTALADA EM 28 DE ABRIL DE 2022 - NIRE nº. 5350000090-9 e CNPJ n.º 00.037.457.0001-70.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, na Sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará, Brasília — Distrito Federal, NIRE nº. 5350000090-9 e CNPJ n.º 00.037.457.0001-70, reuniram-se por meio virtual os acionistas da Empresa para realização da Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, tratada nos autos do Processo SEI/GDF n.º 00112-00000110/2022-55, prévia e regularmente convocada por meio dos Avisos de Convocação (Doc. SEI/GDF n.ºS 82777383, 82777402, 82777428, 82988075 e 82993263), publicados no Diário Oficial do Distrito Federal nº 54, página 100, de 21 de março de 2022; nº 55, página 50, de 22 de março de 2022; nº 56, página 73, de 23 de março de 2022 e no Diário Oficial da União Seção 03 nº 59, de 28 de março de 2022 e na edição do Jornal de Brasília, do dia 28 de março de 2022. Representando o Acionista Majoritário Distrito Federal, compareceu o Procurador do Distrito Federal, Dr. JULIÃO SILVEIRA COELHO, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto nº 39.353/2018 atuando em nome da Procuradora-Geral do Distrito Federal, e, representando a Acionista Minoritária União, compareceu o Procurador da Fazenda Nacional, Dr. HUMBERTO MANOEL ALVES AFONSO, como representante da União, nos termos da Portaria nº 17, de 26 de junho de 2019, do Ministério da Economia. Iniciada a Assembleia, o Diretor-Presidente Sr. FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, em cumprimento a formalidade do Art. 12, caput, do Estatuto Social da NOVACAP, agradeceu a todos e deu início aos trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária. Em seguida, assumiu a presidência da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA o Dr. JULIÃO SILVEIRA COELHO, representante do Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL, que designou a mim FABIANO ARSENIO SOARES, Subsecretário dos Órgãos Colegiados respondendo, para secretariar os trabalhos desta reunião. Dando seguimento a Assembleia, os Acionistas verificaram a pauta de reunião, com a seguinte Ordem do Dia: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar a Prestação de Contas do Exercício 2021 -Processo SEI/GDF nº 00112-00000077/2022-63 - II - eleição da nova composição ou reeleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. Após leitura e análise da referida Ordem do dia, o Procurador do Distrito Federal, Dr. JULIÃO SILVEIRA COELHO, representante do acionista majoritário, apresentou voto lavrado nos seguintes termos: No que diz respeito ao item "1)" da pauta, a Controladoria-Geral do Distrito Federal se manifestou no sentido de que "foi recebida, por meio do Sistema Eletrônico de Contas – e-Contas, a prestação de contas anual da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, relativa ao exercício de 2021, porém não será possível analisá-la até o dia 28/04/2022. Tal processo será analisado, tão logo seja possível, observando a programação de auditoria para o exercício de 2022.", conforme Ofício n. 395/2022 – CGDF/SUBCI (doc. 83616423). Revela-se, portanto, inviável a apresentação de voto pelo Distrito Federal quanto ao referido item de pauta nesta ocasião, porquanto a análise técnica, financeira e contábil dos documentos da Companhia ainda não pôde ser realizada pela CGDF. Desse modo, deve-se <u>suspender</u> a deliberação da Assembleia quanto a este item de pauta até que haja a instrução dos processos administrativos com a análise, pela CGDF, acerca do mérito da prestação de contas da Companhia. Em relação ao item "2)", o voto do Distrito Federal é pela eleição dos seguintes nomes indicados pelo Exmo. Governador no Ofício n. 33/2022 - GAG/GAB (doc. 83023113) para comporem o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da NOVACAP: (i) Conselho de Administração: (i.1) - LEONARDO HENRIQUE MUNDIM DE MORAES OLIVEIRA (recondução, membro efetivo) -

COSTA (recondução, membro efetivo) -
- OSNEI OKUMOTO (recondução, membro efetivo) -
- RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DRUMON ALBUQUERQUE (recondução, membro efetivo
(i.5) CLEBER MONTEIRO FERNANDES - (recondução, membro efetivo) -
; (i.6) - MARIANA MENDE: RODRIGUES (recondução, membro efetivo) -
SILVA TEIXEIRA; (eleição, membro efetivo),
RODRIGUES FERREIRA LEITE (recondução, membro nato) -
(ii) Conselho Fiscal: (ii.1) - VALDETÁRIO ANDRADO MONTEIRO (recondução, membro efetivo) -
RONAN PEREIRA LIMA (recondução, membro efetivo) -
DIRCEU MARTINS BATISTA JÚNIOR (recondução, membre efetivo) -
EDWARD JOHNSON GONÇALVES D ABRANTES (recondução, membro efetivo) -

As referidas indicações e eleições observam os requisitos impostos pelo Estatuto Social, pela Lei n. 6.404/1976, pela Lei n. 13.303/2016 e pelo Decreto Distrital n. 37.967/2017 quanto à indicação, nomeação, posse e exercício do integrante do Conselho de Administração desta Empresa, bem como respeitam a Súmula Vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal e as normas estatutárias sobre o tema. Cumpre registrar, ainda, que o Comitê de Elegibilidade da referida Companhia, no exercício das funções que lhe são atribuídas pelo Estatuto, atestou o preenchimento dos requisitos pertinentes pelos indicados, bem como a ausência de vedações para as respectivas eleições, conforme Parecer SEI-GDF n. 3/2022 - NOVACAP/PRES/COMITÊ-EST (doc. 84609658). Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado de Economia também opinou favoravelmente às referidas eleições, nos termos da Nota Técnica n. 124/2022 - SEEC/SPLAN/SEST-DF (doc. 84656367). Diante do exposto o voto do Distrito Federal é, em síntese: i) quanto ao item "1)" da pauta, pela suspensão da deliberação até que haja a instrução dos processos administrativos a ele relacionados, com a adequada análise, pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, da Prestação de Contas do Exercício 2021; ii) quanto ao item "2)", pela eleição dos nomes indicados pelo Exmo. Governador no Ofício n. 33/2022 - GAG/GAB (doc. 83023113) para comporem o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Companhia. Este é o voto do Distrito Federal. Brasília, 28 de abril de 2022 LUDMILA LAVOCAT GALVÃO Procuradora-Geral do Distrito Federal. Na sequência, o Procurador da Fazenda Nacional, representante do Acionista Minoritário, Dr. HUMBERTO MANOEL ALVES AFONSO, apresentou apresentou voto lavrado nos seguintes termos: Com base nos pareceres da

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o representante da União, na assembleia geral ordinária da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, votou pela: a) não aprovação das Demonstrações Financeiras e Relatório Anual de Administração/2021; b) eleição de MARIANA MARRECO CERQUEIRA, (eleição, membro efetivo)

conforme OFÍCIO SEISTN № 68240/2022/ME, de 20 de abril de 2022), para compor o Conselho Fiscal, como membro titular, representante do Tesouro Nacional, em recondução. A entrada em exercício por parte de MARIANA MARRECO CERQUEIRA no Conselho Fiscal fica condicionada ao cumprimento de duas exigências, quais sejam, a aprovação de seu nome pela Casa Civil da Presidência da República e a análise a ser procedida pelo Comitê Estatutário de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da empresa. Em relação aos demais membros, a União vota pela permanência como membros do Conselho de Administração ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES,

, nomeado<u>conforme Ofício</u>

SEI № 98376/2021/ME, de 19 de abril de 2021 e CINARA MARIA FONSECA DE LIMA,

, considerando a necessidade de funcionamento permanente do Colegiado e a representatividade da União. A União se abstém de votar pela eleição dos indicados pelo Distrito Federal para o Conselho de Administração. Outrossim, deverá ser registrada em ata as seguintes recomendações da STN, a fim de aprimorar Demonstrações Contábeis da NOVACAP nas próximas prestações de contas: a) que a NOVACAP avalie, conforme a materialidade, a necessidade de reapresentação retrospectiva do Balanço Patrimonial e das Demonstrações de Resultados para fins comparativos, conforme preceitua o Pronunciamento Técnico CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro; b) que a administração da NOVACAP, primeiramente, efetue os devidos ajustes contábeis nas contas rejeitadas ou aprovadas com ressalva, com a republicação das demonstrações contábeis, nos termos do art. 134 da Lei nº 6.404, de 1976, depois, a NOVACAP deverá convocar Assembleia Geral para que sejam apreciadas as contas dos exercícios que ainda não foram aprovadas ou, eventualmente, retomar a votação ainda não concluída, em razão de sobrestamento da deliberação, conforme o caso; e c) que a administração da NOVACAP faça gestões junto à CGDF para que se pronuncie sobre todas as contas que ainda carecem de manifestação e para que, no futuro, haja maior tempestividade na apresentação do voto do representante do Distrito Federal na assembleia geral, considerando os prazos legais (art. 132 da Lei nº 6.404/1976). Conforme acima decidido pelos senhores representantes do Acionista Majoritário Distrito Federal, e da Acionista Minoritária, União, a Assembleia Geral deliberou pela eleição e recondução dos seguintes nomes para o Conselho de Administração da NOVACAP: 1) LEONARDO HENRIQUE MUNDIM DE MORAES OLIVEIRA (recondução, membro efetivo), 2) KALINE GONZAGA COSTA (recondução, membro efetivo), 3) OSNEI OKUMOTO (recondução, membro efetivo), 4) RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DRUMON ALBUQUERQUE (recondução, membro efetivo), 5) CLEBER MONTEIRO FERNANDES - (recondução, membro efetivo), 6) MARIANA MENDES RODRIGUES (recondução, membro efetivo), 7) KAMYLA SILVA TEIXEIRA; (eleição em substituição a Conselheira Juliana Monici Souza Pinheiro), 8) FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE (recondução, membro nato), todos com mandato até 30 de abril de 2023; e deliberou pela permanência em exercício por parte de 9) ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES e 10) CINARA MARIA FONSECA DE LIMA. Em seguida a Assembleia Geral votou pela eleição e recondução dos seguintes nomes para o Conselho Fiscal da NOVACAP: 1) VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO (recondução, membro efetivo), 3) DIRCEU MARTINS BATISTA 2) RONAN PEREIRA LIMA (recondução, membro efetivo), JÚNIOR (recondução, membro efetivo), 4) EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES (recondução, membro efetivo) e 5) MARIANA MARRECO CERQUEIRA (recondução, membro efetivo), cujos mandatos se estenderão até a próxima Assembleia Geral Ordinária. Registra-se que a remuneração mensal dos conselheiros (jetom) é no montante de R\$ 4.060,67 (quatro mil e sessenta reais e sessenta e sete centavos). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da ASSEMBLEIA encerrou os trabalhos desta sessão, do que para constar, eu, FABIANO ARSENIO SOARES, Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos participantes.

# Dr. JULIÃO SILVEIRA COELHO

Procurador do Distrito Federal
Representante do Acionista Distrito Federal

### Dr. HUMBERTO MANOEL ALVES AFONSO

Procurador da Fazenda Nacional Representante do Acionista União

## **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

Diretor Presidente
NOVACAP

### **FABIANO ARSENIO SOARES**

Subsecretário dos Órgãos Colegiados - Respondendo Secretário da Assembleia



Documento assinado eletronicamente por **JULIAO SILVEIRA COELHO - Matr.0141450-X**, **Procurador(a) do Distrito Federal**, em 05/05/2022, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/05/2022, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Manoel Alves Afonso**, **Usuário Externo**, em 06/05/2022, às 08:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO ARSÊNIO SOARES - Matr.0075213-4**, **Subsecretário(a) dos Órgãos Colegiados**, em 23/05/2022, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **85159524** código CRC= **60E73DA7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00000110/2022-55 Doc. SEI/GDF 85159524